



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Irecê**

segunda-feira, 19 de janeiro de 2015

Ano IV - Edição nº 00023 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Irecê publica**



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

[www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0FC8C05C700311C224425E82D503F95E

## Câmara Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- Portaria nº. 9/2015

# Câmara Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de Irecê

**PORTARIA nº. 9/2015**

NOMEIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO  
DOS BENS PÚBLICOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE IRECÊ/BA.

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar procedimentos patrimoniais para reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio público.

CONSIDERANDO que a adoção de tais procedimentos deverá ser realizada por Comissão Especial, cujo objetivo consistirá no deflagramento de procedimento de reavaliação e depreciação de bens móveis da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas.

**O Presidente da Câmara Municipal de Irecê**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Inventários da Câmara Municipal de Irecê para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, realizar o levantamento patrimonial dos bens deste ente federativo, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade.

**Art. 2º** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

ANTÔNIO DOURADO REIS - Presidente  
ALMIR JOSÉ DE SANTANA - Membro  
ANTÔNIO SOBRINHO DE QUEIROZ - Membro

# Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de Irecê

**Art. 3º** O Presidente da Comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados, obedecida a ordem seqüencial.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Câmara Municipal de Irecê, 15 de janeiro de 2015.

**LUCIANO DA SILVA**

**Presidente**